



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7751 - Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009

1) PROGRAMAÇÃO DE JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Brasileiro ► Retorno

Data	Dia	Hora	Série "A" - 19ª Rodada	Estádio
23.08	Dom	16:00	Corinthians/SP x Botafogo/RJ	Pacaembu
23.08	Dom	16:00	Fluminense/RJ x Barueri/SP	Mário Filho
23.08	Dom	18:30	Avaí/SC x Flamengo/RJ	Ressacada
Data	Dia	Hora	Série "B" - 19ª Rodada	Estádio
22.08	Sab	16:10	Vasco/RJ x Ipatinga/MG	Mário Filho
22.08	Sab	16:10	Ponte Preta/SP x D. de Caxias (RJ)	Moises Lucarelli
Data	Dia	Hora	Série "D" - Grupo 15 – Jogo de Volta	Estádio
23.08	Dom	15:00	Macaé (RJ) x Paulista/SP	Godofredo Cruz

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► 1ª Fase ► 2ª Turno ► 1ª Rod.

Data	Dia	Hora	Grupo "A"	Estádio
22.08	Sab	15:00	Artsul x Brescia	Moça Bonita
22.08	Sab	15:00	Profute x Riostrense	Munc. Itaboraí
23.08	Dom	15:00	Bonsucesso x América	Maracanã
22.08	Sab	15:00	São Cristóvão x CFZ do Rio	Figueira de Melo
22.08	Sab	15:00	Cardoso Moreira x Quissamã	Cardoso Moreira
Data	Dia	Hora	Grupo "B"	Estádio
22.08	Sab	15:00	Sendas x Portuguesa	Sendas
22.08	Sab	15:00	Villa Rio x Angra dos Reis	Nielsen Louzada
22.08	Sab	15:00	Aperibeense x Goytacaz	Aperibe
22.08	Sab	15:00	Campo Grande x Nova Iguaçu	Luso Brasileiro
23.08	Dom	15:00	Miguel Couto x Olaria	Nielsen Louzada

■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ► Primeira Fase ► Retorno

Data	Dia	Hora	Grupo "A" - 2ª Rodada	Estádio
22.08	Sab	15:00	Paraíba do Sul x Real	Vila Nova FC
23.08	Dom	15:00	Três Rios x Fênix	Vila Nova FC
Data	Dia	Hora	Grupo "B" - 1ª Rodada	Estádio
22.08	Sab	15:00	Independente x Sampaio Correa	Expedicionário
23.08	Dom	15:00	Rio das Ostras x Esprof	Rio das Ostras
Data	Dia	Hora	Grupo "C" - 1ª Rodada - Retorno	Estádio
22.08	Sab	15:00	Duque Caxiense x Serrano	Maracanãzinho
23.08	Dom	15:00	Arraial do Cabo x Barcelona	São Cristóvão

■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ► Primeira Fase ► Retorno

Data	Dia	Hora	Grupo "D" - 2ª Rodada	Estádio
23.08	Dom	15:00	Rubro x Castelo Branco	Moça Bonita
23.08	Dom	15:00	Heliópolis x Marinho	Heliópolis
Data	Dia	Hora	Grupo "E" - 2ª Rodada	Estádio
22.08	Sab	15:00	Nilópolis x União Central	Heliópolis
22.08	Sab	15:00	Santa Cruz x Juventus	Ceres

2) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 048/09

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando as ponderações apresentadas através de ofícios pela Liga Niteroiense de Desportos ao Coordenador da Região Metropolitana no sentido reivindicar, em detrimento da Liga Gonçalense de Desportos, a classificação para disputa regional da fase de quartas de final do Campeonato Estadual de Ligas Municipais de 2009 de adultos;

Considerando o encaminhamento de tais documentos ao TJD/RJ a fim de que o mesmo decida a questão;

Considerando o disposto no artigo 25, I do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Suspender as partidas de ida e volta envolvendo as Ligas representantes da Região Metropolitana (Liga Gonçalense de Desportos) X Região da Baixada Litorânea (Liga de Desportos de Araruama), outrora designadas, respectivamente, para os dias 30/08 e 06/09/09, pela fase de quartas de finais do Campeonato Estadual de Ligas Municipais de 2009 - Categoria Adulto, até ulterior deliberação do TJD/RJ no sentido de indicar qual Liga deve representar a Região Metropolitana nesta fase da disputa.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**

3) GOYTACAZ FUTEBOL CLUBE - CREDENCIAMENTO

Comunicamos que o Goytacaz Futebol Clube, através do ofício nº 056/2009, datado de 18.08.09, protocolado nesta data sob o nº 9456, credenciou os Srs. Humberto Chaves Dias Junior e Rodrigo de Abreu Rocha, como representantes junto a FERJ.

4) CBF - SORTEIO DO MANDO DA 3ª FASE DA SÉRIE D

Para conhecimento de todos os interessados, transcrevemos abaixo o Ofício DCO 423/09, datado e expedido nesta data, pela Confederação Brasileira de Futebol:

Comunicamos aos clubes participantes da terceira fase da Série D do Campeonato Brasileiro/2009 que estaremos realizando, no dia **24/08/09**, às 14:00hs, na sala de reuniões do Condomínio Office Park (CBF), o sorteio para definição dos mandos de campo das partidas da 3^a fase, conforme prevê o Regulamento da Competição, no seu artigo 21, parágrafo único. Lembramos que embora esta comunicação esteja sendo dirigida a todos os participantes da 2^a fase, o sorteio prevalecerá somente para aqueles clubes que tiverem obtido a classificação para a 3^a fase. Queiram dar ciência aos clubes filiados. Atenciosamente. Virgilio Elísio da Costa Neto, Diretor do Competições.

5) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 147/09 ▶ *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Contratos
 - Termo Aditivo Contratual
 - Rescisões
 - Transferência Internacional
 - Transferências
▶ *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registros
 - Revalidações
 - Transferências
 - Liberações

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 19 DE AGOSTO DE 2009
COMUNICAÇÃO Nº 147

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

BARCELONA EC

LEONARDO FONTES DOS SANTOS

BELA VISTA FC

MARCELO MORAIS DA CRUZ

CARDOSO MOREIRA FC

FELIPE VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA

LEME FC

DIEGO RODRIGO DO CARMO

DOUGLAS LIMA DA SILVA

PARAÍBA DO SUL FC

BRUNO FONSECA BRAGA DE ASSIS

CARLOS RICARDO RIBEIRO FARIA

SÃO CRISTOVÃO FR

JEFFERSON CAVALHEIRO DOS SANTOS

SILVA JARDIM FC

EDSON SILVA MARTINS

TERMO ADITIVO CONTRATUAL REGISTRADO PELA CBF

SÃO CRISTOVÃO FR

RAFAEL DE SOUSA DUARTE

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

BOAVISTA SC

RODRIGO MARINS



EC TIGRES DO BRASIL

BRUNO SILVA DA COSTA
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS

FRIBURGUENSE AC

FABIANO JERONIMO DA SILVA
FABIO FREITAS DE AZEVEDO

TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL CONCEDIDA PELA CBF**CFZ DO RIO SE LTDA**

CHRYSSTIANO GOMES FERRAZ, TRANSF. DO PAE ETHNIKOS PIREOS, DA FED. DE FUTEBOL DA GRÉCIA.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF**AA PORTUGUESA**

LEONARDO DE MATTOS GURGEL, TRANSF. DO FLUMINENSE FC.

ANGRA DOS REIS EC

VANDERLEY DIAS MARINHO, TRANSF. DO AMERICANO FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/12/09.

INDEPENDENTE EC MACAÉ

DANIEL TARGINO DE MIRANDA, TRANSF. DA AA PORTUGUESA, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/09.

DAVENILSON DOS SANTOS BATISTA, TRANSF. DA AA PORTUGUESA, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/09.

LEME FC

EVERTON ANTONIO JORGE ALVES, TRANSF. DO EC BAHIA, DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

NOVA IGUAÇÚ FC

EBERSON DE VASCONCELOS DO AMARAL, TRANSF. DO MADUREIRA EC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.

JEFFERSON JOSE MOREIRA, TRANSF. DO MADUREIRA EC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.

RIO DAS OSTRAS FC

CARLOS BEZERRA DE MENEZES JUNIOR, TRANSF. DO SILVA JARDIM FC.

RUBRO SOCIAL EC

OSCAR DE OLIVEIRA HENRIQUE, TRANSF. P/ BRUSQUE FC, DA FED.
CATARINENSE DE FUTEBOL.

SERRANO FC

FERNANDO ALVES RIBEIRO, TRANSF. DO EC TIGRES DO BRASIL, POR
EMPRÉSTIMO ATÉ 10/11/09.

JEFERSON GERALDO DE ALMEIDA, TRANSF. DO EC TIGRES DO BRASIL,
POR EMPRÉSTIMO ATÉ 10/11/09.

HUGO MANOEL ANTONIO DA SILVA, TRANSF. DO EC TIGRES DO BRASIL,
POR EMPRÉSTIMO ATÉ 10/11/09.

TIAGO DOS SANTOS VASCONCELLOS, TRANSF. DO EC TIGRES DO BRASIL,
POR EMPRÉSTIMO ATÉ 10/11/09.

UNIÃO DE MARECHAL FC

MATHEUS DE SOUZA SANTOS, TRANSF. P/ OPERÁRIO EC, DA FED.
MINEIRA DE FUTEBOL,
THIAGO MACHADO DOS SANTOS, TRANSF. DO CONDOR AC.

VOLTA REDONDA FC

ADRIANO DO NASCIMENTO FELICIO, TRANSF. DO MADUREIRA EC.

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES**CF RIO DE JANEIRO**

JONATAS JUNIOR GOMES DE SÁ	159.264
WAGNER DO NASCIMENTO DA SILVA	159.265

CFZ DO RIO SE LTDA

NAEL ARAUJO SANTOS	159.131
--------------------	---------

COLONIA AC

ALEXANDER DOS SANTOS FERREIRA	159.280
JEAN DA SILVA MATIAS DE OLIVEIRA	159.275
PABLO RIBEIRO DE MENESSES	159.270
RAFAEL LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	159.272
ROMULO FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	159.277
VINICIUS RODRIGUES TOME	159.273

FENIX 2005 FC LTDA

ANTONIO JOSE DE ALMEIDA NETO	159.252
BRUNO MAGALHÃES RODRIGUES	159.251
JOÃO GABRIEL CARVALHO DA SILVA	159.250
PABLO CARLOS DE OLIVEIRA	159.249
VINICIUS COSTA DA SILVA RODRIGUES	159.248



GUARANI EC

IRANILDO COSTA DA SILVA	159.258
ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	159.260
YURI DE MELO	159.262

UNIÃO CENTRAL FC

ALLAN ALAZEMAN MARQUES	159.245
DOUGLAS GOMES BARBOSA	159.244
JEAN SEVERINO DO NASCIMENTO	159.241
JONATAN ANDREWS MARCHIORI DE BARROS	159.243
JORGE LUCAS ROSARIO VIEIRA DA CUNHA	159.240
RENAN SANTIAGO	159.246
TIAGO SOARES GOMES FRANCO	159.242
WILLYAN EDUARDO FABIANO CORREA	159.247

REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**COLONIA AC**

IGOR SOARES DOS SANTOS	148.126
------------------------	---------

FENIX 2005 FC LTDA

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA	153.412
---------------------------	---------

GUARANI EC

ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA	151.208
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	137.455
DIEGO FIGUEIREDO DE SOUZA	137.453
FABIO VIANA MONTEIRO	137.955
JONAS ALEIXO LIMA	151.207
LUIZ CARLOS VERISSIMO	86.684

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES**AA PORTUGUESA**

CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS, TRANSF. DO ARTSUL FC.

BELA VISTA FC

GABRIEL DOS SANTOS FERNANDES, TRANSF. DO PROFUTE FC.



WALLACE SILVA DE PAULA, TRANSF. DO OLARIA AC.

COLONIA AC

ANDRE LIMA VICENTE, TRANSF. DO UNIÃO CENTRAL FC.
DOUGLAS BRUNO DE OLIVEIRA, TRANSF. DO UNIÃO CENTRAL FC.
IAGO CORDEIRO DE SALLES GUEDES, TRANSF. DA AA PORTUGUESA.
RAUL DE OLIVEIRA MOURA, TRANSF. DO UNIAO CENTRAL FC.
WELSAM FRANCISCO PEREIRA MACEDO CONCEIÇÃO, TRANSF. DO UNIÃO CENTRAL FC.

FENIX 2005 FC LTDA

ANDREOLLI GIL NUNES DE ALMEIDA, TRANSF. DO REAL EC.
ARTUR AVELINO PINTO JUNIOR, TRANSF. DO GRANDE RIO BRÉSCIA CLUBE LTDA.
AUGUSTO SERGIO MAXIMO DE OLIVEIRA, TRANSF. DO RESENDE FC.
JEFFERSON DA SILVA VIEIRA, TRANSF. DO FLUMINENSE FC.
LEONARDO CARVALHO DA SILVA, TRANSF. DO REAL EC.
LUIS AUGUSTO DA SILVA TORQUATO, TRANSF. DO BARRA MANSA FC.
MAICON GONÇALVES DE ALMEIDA, TRANSF. DO BARRA MANSA FC.
MURILO FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO, TRANSF. DO BARRA MANSA FC.
WILLIAM DE SOUZA PEREIRA, TRANSF. DO REAL EC.

FLUMINENSE FC

FABIO FARROCO BRAGA, TRANSF. DO SC INTERNACIONAL, DA FED. GAÚCHA DE FUTEBOL.
MATHEUS FIGUEIREDO AYROLLA, TRANSF. DO FRIBURGUENSE AC.

OLARIA AC

GILBERTO GRAEVER NETO, TRANSF. DO FLUMINENSE FC.
NILTON PINTO PEREIRA, TRANSF. DO MADUREIRA EC.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

BARRA MANSA FC

LUIS AUGUSTO DA SILVA TORQUATO	152.034
--------------------------------	---------

CF RIO JANEIRO

RENAN MENEZES DE AZEVEDO	150.965
--------------------------	---------

CR VASCO DA GAMA

FELIX DE SOUZA LUGÃO	144.213
MARLON SANTOS DA SILVA BARBOSA	142.401
MATHEUS DE OLIVEIRA MOURA RODRIGUES	136.469
PAULO MAURICIO SOARES DE OLIVEIRA	141.862
VICTOR CARDOSO BELISARIO	134.232



Boletim Oficial nº 7751

19.08.09 09

EC MARINHO

THIAGO NANNI BERNARDES DA SILVA	148.213
---------------------------------	---------

<u>EC TIGRES DO BRASIL</u>		
LEONARDO BRANDÃO MARIANO		132.978
<u>UNIÃO CENTRAL FC</u>		
ANDRE LIMA VICENTE		142.327
DOUGLAS BRUNO DE OLIVEIRA		155.558
RAUL DE OLIVEIRA MOURA		155.984
WELSAN FRANCISCO PEREIRA DE MACEDO CONCEIÇÃO		155.508

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**



Boletim Oficial nº 7751

19.08.09 10

6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim as seguintes comunicações:

- n° **398/09** – Ato n° 043/09 do Presidente do TJD
- n° **399/09** – Ato n° 044/09 do Presidente do TJD
- n° **400/09** – Ato n° 045/09 do Presidente do TJD
- n° **401/09** – Republicação por Erro Material
- n° **402/09** – Edital de Citação
- n° **403/09** – Edital de Citação da 3ª Comissão Disciplinar Regional n° 17/09
- n° **404/09** – Edital de Citação da 4ª Comissão Disciplinar Regional n° 16/09
- n° **405/09** – Edital de Citação da 6ª Comissão Disciplinar Regional n° 08/09
- n° **406/09** – Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**

Rio de janeiro, 19 de agosto de 2009.

Comunicação: 398/09

ATO N° 43/09.

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções legais e regimentais,

R E S O L V E

Reconsiderar o ato nº 40/2009 publicado em 18.08.09, tendo em vista o recebimento do ofício OFDNE/JUR nº 236/09 da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, que dá ciência que o filiado Fênix FC regularizou suas parcelas em atraso, encontrando-se apto para exercer suas atividades esportivas junto a esta entidade em 19.08.09.

Publique-se
Cumpra-se,

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

Boletim Oficial nº 7751 19.08.09 12

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 19 de agosto de 2009.

Comunicação: 399/09

ATO N° 44/09.

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções legais e regimentais,

R E S O L V E

Reconsiderar o ato nº 41/2009 publicado em 18.08.09, tendo em vista o recebimento do ofício OFDNE/JUR nº 239/09 da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, que dá ciência que o filiado São Cristovão FR, com o objetivo de cumprir a obrigação assumida no Termo de Acordo, encontrando-se apto para exercer suas atividades esportivas junto a esta entidade em 19.08.09.

**Publique-se
Cumpra-se,**

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

Boletim Oficial nº 7751 19.08.09 13

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 19 de agosto de 2009.

Comunicação: 400/09

ATO Nº 45/09.

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções legais e regimentais,

R E S O L V E

Reconsiderar o ato nº 42/2009 publicado em 18.08.09, tendo em vista o recebimento do ofício OFDNE/JUR nº 237/09 da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, que dá ciência que o filiado Olaria AC, com o objetivo de cumprir e renegociar o Termo de Acordo, encontrando-se apto para exercer suas atividades esportivas junto a esta entidade em 19.08.09.

Publique-se
Cumpra-se,

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

Boletim Oficial nº 7751 19.08.09 14

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009

Comunicação nº 401/09 – TJD/RJ.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê na Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional - na Comunicação 388/2009 TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7753/09 de 18 de agosto de 2009:

10) Processo: nº 798/09

1ºDenunciado: Rodolfo Xavier Neves (Profute FC)

Tipificação: art. 254 do CBJD

2ºDenunciado: Diogo da Rocha Pereira (São Cristovão FC)

Tipificação: art. 253 do CBJD

Jogo: São Cristovão FC X Profute FC

Categoria: 2ª Divisão Série B

Data jogo: 29/07/2009

Representante legal do denunciado: Dra Anália Chagas

Auditor relator: Dr. André Galeano

Depoimento Pessoal:

Diogo da Rocha Pereira – 114899230 DIC

“que o depoente afirma que em disputa de bola na tentativa de fazer uma falta no jogador adversário que usou das mãos para paralisar o adversário sendo que o seu adversário logo após o lance colocou a mão no rosto.”

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 4 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

No mérito por maioria, suspenso o 2º denunciado em 4 (quatro) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 254 CBJD. Voto vencido do Dr. José Carlos que aplicava a pena de suspensão de 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 CBJD.

LEIA-SE:

10) Processo: nº 798/09

1ºDenunciado: Rodolfo Xavier Neves (Profute FC)

Tipificação: art. 254 do CBJD

2ºDenunciado: Diogo da Rocha Pereira (São Cristovão FC)

Tipificação: art. 253 do CBJD

Jogo: São Cristovão FC X Profute FC

Categoria: 2ª Divisão Série B

Data jogo: 29/07/2009

Representante legal do denunciado: Dra Anália Chagas

Auditor relator: Dr. André Galeano

Depoimento Pessoal:

Diogo da Rocha Pereira – 114899230 DIC

“que o depoente afirma que em disputa de bola na tentativa de fazer uma falta no jogador adversário que usou das mãos para paralisar o adversário sendo que o seu adversário logo após o lance colocou a mão no rosto.”

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 4 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

No mérito por maioria, suspenso o 2º denunciado em 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 CBJD. Votos vencidos do Dr. Wagner Lima e Dr. André Galeno que aplicavam a pena de suspensão de 4 (quatro) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 254 CBJD.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria Geral TJD/RJ**

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009.

Comunicação nº 402/09-TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO

De ordem do Auditor Presidente, Dr. Antônio Vanderler de Lima, e para os devidos efeitos legais, faço saber aos interessados em geral, que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Rio de Janeiro, até as 16:00 horas do dia 25 de agosto de 2009, para o julgamento dos processos:

01)Processo 336/09: Denúncia

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Alexandre Becker Presidente do Serrano FC, incursão 2 vezes no art. 234 CBJD.

Testemunha da D. Procuradoria:

**Sra. Sulanir Silva de Souza árbitra da partida entre
Serrano FC X Três Rios FC – juniores**

A ausência injustificada poderá ensejar a prática da conduta tipificada no art. 224 CBJD.

02)Processo 636/09:Queixa

Querelante: Dr. Jonei Garcia (Presidente da 1ª CDR)

Querelado : Sr. Alexandre Beck, Presidente do Serrano FC, incursão no art. 190 CBJD.

03)Processo 826/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o Quissamã FC)

04)Processo 827/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 5^a Comissão Disciplinar Regional (que desclassificou a infração do atleta Luan do Espírito Santo, Olaria AC, do art. 253 para o art. 255 CBJD)

05)Processo 828/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Boavista SC

Recorrido : Decisão da 6^a Comissão Disciplinar Regional (que apenou o atleta Joselito dos Reis Santos em 120 (cento e vinte)dias, quanto à imputação do art. 253 CBJD).

06)Processo 829/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 4^a Comissão Disciplinar Regional (que desclassificou a infração do atleta Carlos Henrique G. e Silva, Heliópolis FC, do art. 253 para o art. 254 CBJD.)

07)Processo 840/09:Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Macaé FC

Recorrido : Decisão da 4^a Comissão Disciplinar Regional

08)Processo 841/09:Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Queimados Brescia Clube (atleta Rodrigo Bernardo de Melo que foi punido por 120 dias no art. 253 CBJD)

Recorrido : Decisão da 1^a Comissão Disciplinar Regional

09)Processo 842/09:Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Nova Iguaçu FC (atleta Henrique da Silva Gulpilhares que foi punido em 120(cento e vinte) dias no art. 253 CBJD)

Recorrido : Decisão da 1^a Comissão Disciplinar Regional

10)Processo 872/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Bonsucesso FC

**Recorrido : Decisão da 6^a Comissão Disciplinar
Regional**

11)Processo 874/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

**Recorrido : Decisão da 4^a Comissão Disciplinar
Regional (que acolheu a preliminar das
defesas dos filiados Olaria AC e Silva
Jardim FC com alegação de prescrição,
julgando o processo extinto s/
julgamento do mérito)**

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às 17:00 horas do dia 25 de agosto de 2009, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ**

Boletim Oficial nº 7751

19.08.09

19

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009.

Comunicação nº 403/09-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 17/09 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às **16:00 horas do dia 26 de agosto de 2009**, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

EDDY VANDO F. DE JESUS	ART SUL F.C	ART. 250 CBJD
ALAN MOZART R. BORGES	FLUMINENSE F.C	ART. 251 CBJD
RAPHAEL FONTES C. DE MELLO	MADUREIRA E.C	ART. 250 CBJD
PATRICK HIAGO C. NUNES	MESQUITA F.C	ART. 250 CBJD
LUAN CARLOS DOS S. VEIGA	SÃO CRISTÓVÃO F.R	ART. 250 CBJD
OCTÁVIO MERLO MANTEGA	ESTACIO DE SÁ F.C	ART. 254 CBJD
GUILHERME FRAGUITO NOVELLO	ESTACIO DE SÁ F.C	ART. 254 CBJD

COMISSÃO TÉCNICA

JORGE SOARES (TREINADOR)	C.A CASTELO BRANCO	ART. 188 CBJD
--------------------------	--------------------	---------------

ARBITROS

CELSO DA SILVA T. FILHO	JOGO: VASCO X FLUMINENSE – ART. 266 CBJD 01/08/09 - INFANTIL
-------------------------	---

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 26 de agosto de 2009**, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

Boletim Oficial nº 7751 19.08.09 20

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009.

Comunicação nº 404/09-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL- Nº 16/09-TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, às 15:00 horas do dia 27 de agosto de 2009, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	C.E ARRAIAL DO CABO	ART. 250 CBJD
BONIEK BARBOSA DA SILVA	INDEPENDENTE E.C	ART. 250 CBJD
JULIO CESAR FLORIDO LOBATO	TRES RIOS F.C	ART. 254 CBJD
MARCOS VINÍCIUS DA S. E SILVA	BOA VISTA S.C	ART. 253 CBJD
MATHEUS PINTO DE SOUZA	OLARIA A.C	ART. 250 CBJD
LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	OLARIA A.C	ART. 254 CBJD

ASSOCIAÇÃO

VILLA RIO E.C	ASSOCIAÇÃO	ART. 213 § 2ºCBJD
ESPROF A.FC	ASSOCIAÇÃO	ART. 205 CBJD
BARRA MANSA F.C	ASSOCIAÇÃO	ART. 206 CBJD
A.D CABOFRIENSE	ASSOCIAÇÃO	ART. 203 CBJD
HELIÓPOLIS A.C	ASSOCIAÇÃO	ART. 206 CBJD
GOYTACAZ F.C	ASSOCIAÇÃO	ART. 211 CBJD

COMISSÃO TÉCNICA

FÁBIO OLIVEIRA	RAULINO(PREP.	DUQUE DE CAXIAS F.C	ART. 187 II CBJD
FÍSICO)			
RODRIGO LEITE (TÉCNICO)		LEME F.C	ART. 188 CBJD
JOSÉ BISPO OLIVEIRA (PREP. FÍSICO)	OLARIA A.C		ART. 274 e 188
			CBJD

ÁRBITROS INTIMADOS A PRESTAR ESCLARECIMENTOS

CHRISTOPHER	DA	CRUZ JOGO: OLARIA X RIO DE JANEIRO –
CONCEIÇÃO(ASSISTENTE)		08/08/08 - INFANTIL

ATLETAS INTIMADOS A PRESTAR ESCLARECIMENTOS

YAN ANDRADE DA SILVA (ATLETA DO E.C	JOGO: GOYTACA X MARINHO –
MARINHO)	08/08/08 - INFANTIL

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 16:00 horas do dia 27 de agosto de 2009, no endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ**

Boletim Oficial nº 7751 19.08.09 22

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009.

Comunicação nº 405/09-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 6ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 08/09 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 6ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às **16:00 horas do dia 28 de agosto de 2009**, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

ÉRICO VIEIRA DOS SANTOS	INDEPENDENTE E.C	ART. 254 CBJD
WEVERTON OLIVEIRA VEIGA	FLUMINENSE F.C	ART. 250 CBJD
GABRIEL APARECIDO DA SILVA	GOYTACAZ F.C	ART. 254 CBJD
LEONARDO MORAES MARINHO	DUQUE DE CAXIAS F.C	ART. 250 e 251 CBJD
LEONARDO TEIXEIRA FERNANDES	AMÉRICA F.C	ART. 253 CBJD
WALKER SALAZAR BRAGA	ART SUL F.C	ART. 254 CBJD
MAXIMILIANO GOMES FÉLIX	BARRA MANSA F.C	ART. 255 CBJD
AKAUAN STUTZ FREIJANES	BANGU A..C	ART. 250 CBJD
RODRIGO FONSECA REIS	BONSUCESSO F.C	ART. 250 CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 28 de agosto de 2009**, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

Boletim Oficial nº 7751 19.08.09 23

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 19 de agosto de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 406/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA “2ª” COMISSAO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Marcelo Jucá Barros, presentes os Auditores, Dr. Leandro Rebello Apolinário, Dr. Salvador J. Athayde, Dr. Marcello Zorzenon, Dr. Alberto F. Camargo e o Procurador Dr. André Luiz Valentim, faltas devidamente justificadas do auditor Dr. Luiz Bomfim Pereira da Cunha e o Procurador Dr. Dario Correa, reuniu-se às 17h19min do dia 18 de agosto de 2009, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, a Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tomando as seguintes deliberações:

01) Aprovada a ata da sessão anterior;

02) Processo: nº 754/09

1º)Denunciado: Diego Dantas de Oliveira (Atleta do Estácio de Sá FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º)Denunciado: Diego dos Santos Pacheco (Atleta do CFZ do Rio SE)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

3º)Denunciado: Gabriel Ribeiro da Luz (Atleta do Estácio de Sá FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

4º)Denunciado: Fernando Vanucci (Treinador do CFZ do Rio SE)

Tipificação: Art. 274 do CBJD

5º)Denunciado: Fabio Carvalho da Costa (Treinador do Estácio de Sá)

Tipificação: Art. 274 do CBJD

Jogo: CFZ do Rio SE X Estácio de Sá FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 11/07/2009

Representante legal do denunciado(CFZ): Dr. Alan Araruna

Representante legal do denunciado(Estacio): Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. Leandro Apolinário

Depoimento Pessoal: Fernando Vannucci(Treinador) - RG: 07599247-9

Em resposta ao Dr. Leandro, o Sr. Fernando respondeu:

“que após o apito de uma falta o Sr. Diego dos Santos e Gabriel Ribeiro, permaneceram em disputa de bola de uma forma mais agressiva, tendo os mesmos sido expulsos em razão disso; após a expulsão dos referidos atletas, iniciou-se um princípio de confusão entre ambas equipes, razão pela qual os dois treinadores das duas equipes, adentraram o campo de jogo com o propósito, de apartar o referido princípio de confusão”.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: O procurador pediu a desclassificação do 1º e 2º denunciados para o art. 255 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 2(duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 255 CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Salvador Athayde e Dr. Alberto Camargo, que imputavam pena de suspensão de 1(uma) partida, quanto a desclassificação do art. 254 para o art. 255 CBJD. Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 255 CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 4º denunciado, quanto à imputação do art. 274 CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 5º denunciado, quanto à imputação do art. 274 CBJD.

03) Processo: nº 756/09

1º)Denunciado: Olaria AC (Associação)

Tipificação: Art. 211 do CBJD

2º)Denunciado: Marcos Vinicius de S. Palonio (Atleta do Heliópolis A.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

3º)Denunciado: Pedro Henrique M. Matos (Atleta do Olaria A.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Olaria AC X Heliópolis A.C

Categoria: Juvenil

Data jogo: 11/07/2009

Representante legal do denunciado(Olaria): Dr. Daniel Reis

Representante legal do denunciado(Heliópolis): Ausente

Auditor relator: Dr. Alberto F. Camargo

Resultado: A defesa argüiu a preliminar decadência da denúncia, que foi rejeitada pela comissão, por unanimidade.

No mérito, por maioria, absolvido o 1º denunciado, quanto imputação do art. 211 CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Marcelo Zorzenon e Dr. Salvador Athayde, que extinguiam o processo em face a inépcia da denúncia, somente em relação ao 1º denunciado.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado, em 1 (uma) partida, quanto imputação do art. 250 CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado, em 1 (uma) partida, quanto imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Salvador Athayde que absolia o denunciado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

04) Processo: nº 758/09

1º)Denunciado: Volta Redonda FC (Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

2º)Denunciado: Vinicius dos S. Correa (Atleta do Bangu A.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: CR Vasco da Gama X Madureira EC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 11/07/09

Representante legal do denunciado(V. Redonda): Dr. Pedro Diniz

Representante legal do denunciado(Bangu): Dr. Alan Araruna

Auditor relator: Dr. Alberto F. Camargo

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 215 CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso em 1(uma) partida o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Salvador Athayde, que absolia o denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

05) Processo: nº 759/09

1º)Denunciado: Silvio Muniz da S. Junior(Atleta do Vila do João AC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º)Denunciado: Lucas Prado Ferreira(Atleta do Uni Souza FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

3º)Denunciado: Ezequiel da Silva Rosa (Atleta do Vila do João AC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

4º)Denunciado: Thales do Espírito Santo Suevo(Atleta Uni Souza FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

Jogo: Uni Souza FC X CE Vila do João

Categoria: Infantil

Data jogo: 11/07/2009

Representante legal do denunciado(Vila do João): Dr. Pedro Diniz

Representante legal do denunciado(Uni Souza): Ausente

Auditor relator: Dr. Marcelo Zorzenon

Depoimento Pessoal: Ezequiel da S. Rosa(Atleta) - RG: 23.522.242-9

Em resposta ao Presidente da comissão, o atleta Ezequiel responde:

“ que a falta foi normal de jogo, e que quando dirigiu-se para cobrar a penalidade, teria ficado na sua frente um jogador do uni Souza, time adversário; que empurrou o atleta de modo possibilitar que pudesse cobrar a penalidade, que quando estava retornando para bater a falta, recebeu uma rasteira e o bandeirinha teria orientado o árbitro a expulsar ambos os envolvidos”.

“Que saíram do campo normalmente, que afirma ter o árbitro na sumula feito constar xingamentos entre os envolvidos”.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Em resposta ao Dr. Leandro, o atleta responde:

“Que a expulsão do 1º denunciado se deu em razão do mesmo, em disputa de bola ter atingido o adversário com seu pé, na altura do peito/rosto”.

**Em resposta ao Dr. Marcelo Jucá, o atleta responde:
“Que não agrediu com socos seu adversário, somente tendo empurrado”.**

**Em resposta ao Dr. Leandro, o atleta responde:
“Que afirma que nenhum atleta foi expulso de campo em razão de ter
atingido com socos o adversário”.**

Resultado: A defesa do Vila do João A.C, argüiu a preliminar de inépcia da denúncia, que foi rejeitada pela comissão, por unanimidade.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso em 120(cento e vinte) dias o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 253 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Leandro, que imputava pena de suspensão de 1(uma) partida, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso em 120(cento e vinte) dias o 3º denunciado, quanto a imputação do art. 253 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Leandro, que imputava pena de suspensão de 1(uma) partida, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD. No mérito, por maioria, suspenso em 120(cento e vinte) dias o 4º denunciado, quanto a imputação do art. 253 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Leandro, que imputava pena de suspensão de 1(uma) partida, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD.

06) Processo: nº 789/09 - QUEIXA

Denunciado: Aperibeense F.C (Associação)

Tipificação: Art. 214 do CBJD

Jogo: Angra dos Reis E.C X Aperibeense F.C

Categoria: Profissional

Data jogo: 25/07/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Salvador J. Athayde

Resultado: No mérito, por maioria, multada a associação em R\$ 1.000,00 (mil) reais, e punida com a perda do dobro do numero de pontos, quanto à imputação do art. 214 CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Salvador Athayde, que multava a associação em R\$ 3.000,00(três mil) reais e punia com a perda do dobro do numero de pontos, quanto a imputação do art. 214 do CBJD.

Prazo para pagamento da multa de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

14) O Procurador se manifestou em todos os processos.

15) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:30 h.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009.

**Marcelo Jucá de Barros
Presidente da Comissão**

**Rita de Cássia de Lima Trindade
Secretária Adjunta do TJD/RJ**